



## Termo de Seriação de Candidaturas Internacionais

Homologado em 16/04/2021 ao abrigo do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora  
por Cesaltina Maria Pacheco Pires

**Ano Lectivo:** 2021/2022

**Fase:** 1ª

**Curso:** Licenciatura em Enfermagem (cód. 688)

### Candidatos - 6 vagas

Nome	Ordenação	Classificação	Resultado Final	Observações
Ariana Berenice Durango Bayas	1ª	19.5	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
FELISMINA LUIS MENDES	2ª	16	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Gisele Ailine Guilherme Lopes	3ª	16	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Cleise Silva Gomes Monteiro	4ª	15.3	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Mamadú Baldé	5ª	15	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Ditosa Bacar Dolé	6ª	15	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Carla Elisabeth Hirano Henriques	7ª	13.5	Não Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Kelvin Onyeije	8ª	13.4	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Janilson Luís Correia Morreia	9ª	13	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Eludy Marise Oliveira Tavares	10ª	13	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Kwedi Dippah Alvine Augustine	11ª	11	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Albertina Tavares	12ª	11	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Mariozinho Moreira Varela	13ª	11	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Arbigueila Anany Bonfim do Espirito Santo	14ª	10	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Luisa Mendes Moreira Fernandes			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
MInda Tavares dos Santos			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Silvania Tavares Furtado			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º

#### Legenda:

- **a) do art.º 58.º** À média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas do ensino secundário que incidem sobre as matérias das provas de ingresso do curso a que se candidata
- **b) do art.º 58.º** À nota ou média aritmética do(s) exame(s) de acesso ao ensino superior realizados
- **3 do art.º 50.º** Nos casos em que a qualificação do candidato não conste na referida lista, compete ao Presidente de Júri dos Estudantes Internacionais, a decisão se o candidato reúne as condições de acesso. Em caso negativo, o candidato será excluído.